

Lei nº 518/89, de 12 de Setembro de 1989.

* Dispõe sobre 13º salário para os cargos em comissão e de confiança.

A Câmara Municipal de Paranaquara, Estado de Goiás, aprovou e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar 13º salário a todos os servidores municipais que ocupam cargos em comissão e de confiança, a partir do ano em curso.

§ único - O pagamento será feito obedecendo os mesmos critérios aplicados aos demais servidores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaquara, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 1989.

Manoel Pereira do Nascimento
Prefeito Municipal

Lei nº 519/89, de 12 de setembro de 1989.

* Dispõe sobre concessão de uma Contribuição Especial à FGM e das outras providências.

A Câmara Municipal de Paranaquara, Estado de Goiás, aprovou e em sanciona a seguinte lei: